



GUIA DO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DA FACULDADE SETE DE SETEMBRO – FASETE EM PARCERIA COM A UNIVERSIDAD MAYOR - CHILE

A quem se destina:

A todos os alunos devidamente matriculados nos cursos de graduação da FASETE.

Duração:

O programa de intercâmbio tem duração de um semestre e poderá ser renovado por igual período, desde que a instituição anfitriã (UMAYOR) e a FASETE concordem com a extensão do mesmo. Algumas universidades podem exigir que o programa seja anual para os cursos de Arquitetura e Engenharia.

Equivalência de estudos:

O aluno deverá consultar o orientador acadêmico do seu curso, que acompanhará a seleção das disciplinas a serem cursadas na instituição anfitriã. O aluno poderá cursar o número de disciplinas e/ou créditos indicados e aprovados pela instituição anfitriã. Os alunos poderão selecionar disciplinas compatíveis (em carga horária e conteúdo) às oferecidas pela FASETE no semestre do intercâmbio e, assim, verificar com o orientador acadêmico a possibilidade de equivalência de disciplinas. Esta avaliação deve ser indicada através da Ficha de Pré-aproveitamento de Estudos. No entanto, é recomendável que os alunos selecionem disciplinas complementares à grade curricular oferecida pela FASETE, selecionando conteúdos de seu interesse.

Após o intercâmbio, o estudante deve solicitar à Umayor os planos de Curso das disciplinas cursadas, registradas pela Secretaria Acadêmica, e apresentar para registro no Consulado do Brasil no Chile, uma via original e uma via traduzida para o Português, para atesto de originalidade e veracidade.

Importante: A FAAP NÃO GARANTE PROGRESSÃO DE SEMESTRE PARA OS ALUNOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA.

Custos:

O aluno durante o intercâmbio estará com sua matrícula trancada junto à FASETE, durante o semestre de intercâmbio. O acadêmico não pagará na Umayor nenhum tipo de taxa de matrícula ou mensalidades durante o intercâmbio.

O aluno deverá arcar com os custos do curso intensivo de Espanhol a ser ministrado pela Umayor (verificar os custos).

Os custos de hospedagem, emissão de documentos e passaporte, viagens, alimentação, seguro de saúde, passagens aéreas e gastos pessoais serão de responsabilidade exclusiva do aluno. A declaração financeira, por sua vez, pretende provar que o aluno terá condições de se manter plenamente no exterior.

Deveres do aluno candidato ao Intercâmbio:

- Deverá providenciar e apresentar toda a documentação necessária para a realização da



- inscrição dentro do prazo determinado pelo Departamento de Intercâmbio e Internacionalização da FASETE.
- Deverá selecionar as disciplinas que serão cursadas na universidade anfitriã. Para aproveitamento de estudos, o candidato apresentará ao Orientador Acadêmico da FASETE a descrição destas disciplinas e juntos elaborarão um plano de estudos no exterior, completando a tabela de equivalências do Departamento de Intercâmbio e Internacionalização.
- Deverá se responsabilizar pela tradução da documentação, caso seja necessário, antes da autenticação pelo consulado do Brasil no Chile;
- Deverá respeitar os critérios de seleção aplicados pelo Departamento de Intercâmbio e Internacionalização.

Deveres do aprovado para o Intercâmbio:

- Uma vez selecionado e admitido para o programa de intercâmbio, o aluno terá as seguintes responsabilidades:
- Deverá contratar um seguro de saúde internacional, válido no país selecionado, convalidado pela UMAPOR
- Deverá encaminhar ao Departamento de Intercâmbio e Internacionalização uma cópia do visto de estudante obtido no Consulado ou Embaixada estrangeira no Brasil. A tramitação do visto é de total responsabilidade do aluno de intercâmbio.
- Deverá encaminhar ao Departamento de Intercâmbio e Internacionalização as informações referentes à sua saída do Brasil, assim que definidas. Não é permitido se apresentar na Universidade Anfitriã (UMAYOR) fora do prazo estabelecido pela mesma.
- Deverá comunicar ao Departamento de Intercâmbio e Internacionalização da FASETE sua chegada ao país estrangeiro em um prazo máximo de uma semana.
- Deverá contatar o Departamento de Relações Internacionais da universidade anfitriã (UMAYOR), ou o escritório correspondente, em um prazo máximo de uma semana, bem como aceitar seus horários de trabalho, suas determinações e metodologias.
- Deverá apresentar ao Departamento de Relações Internacionais da universidade anfitriã (UMAYOR) ou ao coordenador de curso dessa instituição, a ficha de pré-aproveitamento de estudos contendo o plano de estudos e, em base aos lineamentos desse plano, deverá se inscrever nos cursos oferecidos pela instituição anfitriã.
- Deverá informar ao Departamento de Intercâmbio e Internacionalização da FASETE sobre qualquer mudança no plano de estudos sob pena de não poder contar com o aproveitamento de estudos.
- Deverá, em seu regresso, apresentar ao Departamento de Intercâmbio e Internacionalização um documento oficial emitido pela universidade estrangeira com o plano de curso atendido e seu desempenho, traduzido e apresentado ao consulado do Brasil no Chile para registro.



FASETE
Faculdade Sete de Setembro
Paulo Afonso - BA



ORGANIZAÇÃO SETE DE SETEMBRO DE CULTURA E ENSINO LTDA
Credenciada pela Portaria / MEC nº 206/2002 – D.O.U. 29/01/2002
CNPJ: 03.866.544/0001-29 e Inscrição Municipal nº 005.312-3

A apresentação do histórico escolar da instituição anfitriã, também devidamente traduzido e registrado pelo consulado Brasileiro, é de responsabilidade exclusiva do aluno e a FASETE não se responsabiliza pela demora na entrega do documento.

Desta forma, o aproveitamento definitivo de estudos será feito no Brasil, com base nos procedimentos gerais de aproveitamento de estudos estabelecido pela Faculdade. A FASETE não se responsabiliza por alterações ocorridas e não informadas no plano de estudos do aluno durante o programa de intercâmbio.

Todos os prazos estabelecidos deverão ser fielmente cumpridos, pois implicam no bom funcionamento do programa de intercâmbio.

Paulo Afonso, 05 de janeiro de 2015.

Jacson Gomes de Oliveira
Diretor Acadêmico

Jacques Fernandes Santos
Coordenador do Depto de Internacionalização e Intercâmbio da FASETE
Coordenador de Administração